

Proc. 606/37

(CP-1219/40)

1940

AGT/EV

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que João Amaro Gomes, dirigindo-se ao Exco. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil por lhe ter concedido aposentadoria, de acordo com o decreto 5.102, de 1936, quando pretende que o benefício lhe seja concedido na forma do § 72 do art. 25 do dec. 20.465, de 1931:

CONSIDERANDO que do ato concessório do benefício recorreu a Caixa ao Conselho, de acordo com o prescrito no § único do art. 114 do regulamento anexo ao decreto 24.784, de 1934;

CONSIDERANDO que a Terceira Câmara julgando o recurso obrigatório deu provimento para alterar apenas o cálculo conforme acórdão publicado no Diário Oficial de 23 de abril de 1937, o qual foi modificado, também com relação ao cálculo, pelo acórdão do Conselho Pleno de 13 de janeiro de 1939, publicado no Diário Oficial de 27 de fevereiro do mesmo ano;

CONSIDERANDO que o próprio interessado não mais se pronunciou sobre o pedido de fls. 2, tendo apresentado, posteriormente, requerimento no sentido de ser computado, no cálculo do benefício, a parte referente aos adicionais, requerimento que foi atendido;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar prejudicado o recurso indevidamente inter-

Proc. 606/37

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -

posto ao Sr. Ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Percival Godoy Lima                  Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 7/11/40.